



RESOLUÇÃO Nº. 12/2015 de 10 de dezembro de 2015

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Art. 5º da Lei nº 11.184, de 07/10/05, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 10/10/05, combinado com a Portaria/MEC nº 3.290, de 23/09/2005, publicada no DOU, de 26/09/05;

Considerando o Decreto/MEC s/nº, de 14/07/08, publicado no DOU, de 15/07/08, que nomeia o Reitor da UTFPR;

Considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria MEC/SESu nº 303, de 16/04/2008, publicada no DOU, de 17/04/08 e modificações aprovadas pelo COUNI por meio da Deliberação nº 09/2008, de 31/10/08 e da Deliberação nº 11/2009, de 25/09/09;

Considerando o Regulamento do Conselho de Planejamento e Administração da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2010, de 27/08/10;

Considerando a Portaria nº 0871 de 22/04/2015 do Reitor da UTFPR, que nomeia os membros do Conselho de Planejamento e Administração, quadriênio 2015-2019;

1. Considerando o Parecer do Conselheiro Relator, ao **Processo nº 003/2015: Atualização da Tabela de Arrecadação da UTFPR**, aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 10/12/15,

RESOLVE:

I – aprovar a TABELA DE ARRECADAÇÃO DA UTFPR, anexo ao Processo 003/2015.

II – providenciar ampla divulgação na comunidade interna.

LUIZ ALBERTO PILLATI
Presidente em exercício



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
COPLAD
Conselho de Planejamento e Administração da UTFPR



3ª Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2015

Processo nº 003/2015

Assunto: ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE ARRECADAÇÃO DA UTFPR

Origem: Reitoria

Relator: Cons. Claudete Maria da Silva dos Santos

2015



1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Regimento Geral da UTFPR, que no inciso II do Art. 77, estabelece que dentre as competências da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração estão: “coordenar e orientar as atividades de planejamento, orçamento e modernização institucional, bem como gerir as atividades de administração financeira e contábil” e, ainda, conforme o Regulamento do COPLAD, em seu Art. 9º, compete ao Conselho de Planejamento e Administração da UTFPR (COPLAD), “propor ao COUNI políticas, diretrizes e normas relativas à administração da Universidade, envolvendo recursos humanos, financeiros, infraestrutura e tecnologia da informação” e “propor taxas, contribuições e emolumentos”, encaminha aos Conselheiros do COPLAD o Processo nº 03/2015 com o assunto: atualização da Tabela de Arrecadação da UTFPR.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de maximizar a utilização dos espaços físicos disponíveis na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) em sua sede e em todas as suas unidades localizadas no interior do Estado do Paraná, bem como a possibilidade de difundir os conhecimentos apropriados, a UTFPR disponibiliza esporadicamente alguns ambientes e serviços para a comunidade. Em contrapartida, os usuários contribuem com valores previamente estabelecidos e recolhidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) aos cofres públicos. Tais valores são investidos integralmente na melhoria dos ambientes e na aquisição de materiais para a Instituição. Este procedimento foi sistematizado e vem sendo adotado desde a aprovação da Tabela Geral de Arrecadação através da Deliberação nº 01/2011-COPLAD. Em razão do tempo decorrido, torna-se necessária a atualização dos valores constantes dessa tabela, bem como a inserção de novos serviços.



3. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A Tabela Geral de Arrecadação institui valores que são definidos após realização de pesquisa dos preços praticados por outras instituições, relativos a ambientes e serviços iguais ou semelhantes aos oferecidos pela UTFPR, adequando-os à realidade local. Para a composição do valor são consideradas especificidades como a qualificação da mão-de-obra, material necessário para a execução da atividade, desgaste de equipamentos ou do ambiente (caso dos campos de futebol), despesas com iluminação, limpeza e vigilância, entre outros.

4. TABELA DE ARRECADAÇÃO PROPOSTA

A presente proposta contempla as alterações solicitadas à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) por todos os Câmpus da UTFPR, com vistas a atender ao equilíbrio entre o custo gerado para a Universidade e o valor a ser arrecadado.

Devido às peculiaridades de cada Câmpus, alguns valores foram estabelecidos como limite. Assim, cada Câmpus definirá de maneira discricionária o valor a ser aplicado ao serviço ou ambiente por ele oferecido. Propõe-se, então, que seja determinado aos Câmpus que estabeleçam, por meio de Portaria, os valores a serem por eles praticados, obedecendo aos limites fixados na Tabela de Arrecadação, encaminhando posteriormente à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração uma cópia das mesmas para acompanhamento e controle.

A Tabela 01, a seguir, demonstra os valores propostos para as arrecadações da UTFPR, para a aprovação do COPLAD.



Código	Especificação	Valor (R\$)
01.000 – REGISTROS ACADÊMICOS		
01.001	Retificação de diplomas.	70,00
01.002	Crachá de identificação de aluno - a partir da 2ª via, inclusive.	10,00
01.003	Declaração/Certidão de tempo escolar - a partir da 2ª via, inclusive.	50,00
01.004	Diploma de Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado - a partir da 2ª via, inclusive.	100,00
01.005	Diploma de Cursos Técnicos de Nível Médio e Pós-Médio - a partir da 2ª via, inclusive.	100,00
01.006	Certificado de Cursos de Especialização, COFOP e CALEM - a partir da 2ª via, inclusive.	70,00
01.007	Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico dos Cursos Superiores de Tecnologia - a partir da 2ª via, inclusive.	70,00
01.008	Registro de Diploma Revalidado	Até 1.200,00
02.000 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
02.001	Certificado de cursos de extensão - a partir da 2ª via, inclusive.	5,00
02.002	Declaração de visitas técnicas, participação em eventos, etc - a partir da 2ª via, inclusive.	5,00
02.003	Declaração de participação em projetos de extensão - a partir da 2ª via, inclusive.	5,00
03.000 – BIBLIOTECA		
03.001	Multa por dia de atraso na devolução de obra, em dias corridos.	1,00
03.002	Multa por dia de atraso na devolução de obra de consulta local e empréstimo especial, em dias corridos.	10,00
03.003	Multa por dia de atraso na devolução de chave de guarda-volume, em dias corridos.	5,00
03.004	Multa por perda de chave ou plaqueta de guarda-volume e de chave de sala de estudos.	30,00
04.000 – ESPAÇOS FÍSICOS EM GERAL		
04.001	Miniauditório (com sistema de som, inspetoria e limpeza) 1 turno.	Até 1.500,00
04.002	Miniauditório (com sistema de som, inspetoria e limpeza) 2 turnos.	Até 2.000,00
04.003	Miniauditório (com sistema de som, inspetoria e limpeza) 3 turnos.	Até 3.000,00
04.004	Teatro (com sistema de som, inspetoria e limpeza) 1 turno.	Até 2.000,00
04.005	Teatro (com sistema de som, inspetoria e limpeza) 2 turnos.	Até 4.000,00
04.006	Teatro (com sistema de som, inspetoria e limpeza) 3 turnos.	Até 6.000,00
04.007	Teatro para formaturas de Cursos Regulares da UTFPR (com empresa externa).	Até 1.000,00
04.008	Sala de Aula, por carteira e turno.	Até 3,00
04.009	Laboratório Didático Multimídia/Informática, por turno.	Até 500,00
04.010	Sala de Treinamento, por turno.	Até 200,00
04.011	Centro de Convivência - diária.	Até 1.100,00
04.012	Espaços em geral, por turno.	Até 100,00
04.013	Capela, por turno.	Até 500,00
04.014	Espaço para empresa Pré-Incubada no Hotel Tecnológico, mensal.	Até 100,00
04.015	Espaço Ecológico, por turno.	Até 2.000,00
04.016	Espaço para empresa residente na Incubadora, que não passaram pela Pré-Incubação no Hotel tecnológico, mensal.	Até 800,00
04.017	Espaço empresa residente na Incubadora, que passaram pela Pré-Incubação no Hotel tecnológico, mensal.	Até 500,00
04.018	Espaço para empresa não residente na Incubadora, que não passou pela Pré-Incubação no Hotel tecnológico, mensal.	Até 600,00
04.019	Espaço para empresa não residente na Incubadora, que passou pela Pré-Incubação no Hotel tecnológico, mensal.	Até 350,00
04.020	Sala de Exposição, por turno.	Até 1.500,00



Código	Especificação	Valor (R\$)
05.000 – ESPAÇOS ESPORTIVOS		
05.001	Miniginásio - diurno por hora.	Até 134,00
05.002	Miniginásio - noturno por hora.	Até 270,00
05.003	Quadra Poliesportiva descoberta - diurno, por hora.	Até 70,00
05.004	Quadra Poliesportiva descoberta - noturno, por hora.	Até 134,00
05.005	Quadra Poliesportiva coberta - diurno, por hora.	Até 134,00
05.006	Quadra Poliesportiva coberta - noturno, por hora.	Até 270,00
05.007	Campo de Futebol de grama - diurno, por hora.	Até 134,00
05.008	Campo de Futebol de grama - noturno, por hora.	Até 270,00
05.009	Ginásio de Esportes - diurno, por hora.	Até 134,00
05.010	Ginásio de Esportes - noturno, por hora.	Até 200,00
05.011	Piscina - diurno, por hora.	Até 270,00
05.012	Piscina - noturno, por hora.	Até 400,00
05.013	Campo de Futebol de areia - diurno, por hora.	Até 67,00
05.014	Campo de Futebol de areia - noturno, por hora.	Até 134,00
05.015	Pista de Atletismo - diurno, por hora.	Até 134,00
05.016	Pista de Atletismo - noturno, por hora.	Até 270,00
05.017	Quadra de Bocha - diurno, por hora.	Até 67,00
05.018	Pista de Orientação - diurno, por hora.	Até 300,00
05.019	Pista de Orientação - noturno, por hora.	Até 500,00
05.020	Quadra de Bocha - noturno, por hora.	Até 134,00
05.021	Quadra de Tênis - diurno, por hora.	Até 67,00
05.022	Quadra de Tênis - noturno, por hora.	Até 134,00
05.023	Quadra de Voleibol de areia - diurno, por hora.	Até 67,00
05.024	Quadra de Voleibol de areia - noturno, por hora.	Até 134,00
06.000 – RESIDÊNCIAS		
06.001	Aluguel de residências do núcleo de residências do Campus de Dois Vizinhos.	2,95 R\$/m² - anual 0,25 R\$/m² - mensal
06.002	Manutenção dos custos com o consumo de água/mês.	Taxa básica estipulada pela SANEPAR
06.003	Manutenção dos custos com o consumo de energia elétrica.	Taxa estipulada pela COPEL
07.000 – ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS		
07.001	Inscrição em Concurso Público e Teste Seletivo.	2,5% do salário do cargo objeto do concurso
07.002	Carteira Funcional e Crachá de Identificação Funcional - a partir da 2ª via, inclusive.	10,00
08.000 - ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS/FÍSICO-QUÍMICAS		
08.001	Análise de Antibiótico.	40,00
08.002	Análise de embalagem.	12,00
08.003	Análise de Superfície – SWAB.	15,00
08.004	Análise do número mais provável de coliformes totais e fecais (NMP).	25,00



Código	Especificação	Valor (R\$)
08.005	Análise de Gordura em leite/creme/queijo.	17,00
08.006	Análise de pH.	11,00
08.007	Análise de Umidade.	12,00
08.008	Análise de Cinzas.	12,00
08.009	Análise de Glúten.	25,00
08.010	Análise de Proteína.	36,00
08.011	Análise de Gordura em geral.	30,00
08.012	Análise de Cloretos.	6,00
08.013	Contagem de <i>Bacillus cereus</i> .	28,00
08.014	Contagem de bolores e leveduras.	17,00
08.015	Contagem de <i>Clostridium S. Redutor</i> .	29,00
08.016	Contagem de coliformes à 45°C.	12,50
08.017	Contagem de <i>E. Coli</i> e coliformes totais - Método Petrifilm.	15,00
08.018	Contagem de Enterococcus.	17,00
08.019	Contagem total de bactérias à 22°C.	17,00
08.020	Contagem total de microrganismos aeróbios estritos e facultativos - Contagem Padrão – Contagem total de bactérias à 35°C.	17,00
08.021	Contagem total de <i>Staphylococcus aureus</i> .	35,00
08.022	Determinação de sal.	15,00
08.023	Pesquisa de <i>Salmonella</i> .	40,00
08.024	Análise de Nitrato/Nitrito.	120,00
08.025	Análise de Açúcar Total/Redutor.	40,00
08.026	Análise de Fibra Dietética.	350,00
08.027	Dripping Test.	40,00
09.000 – OUTROS		
09.001	Inscrição no Exame de Seleção.	54,00
09.002	Inscrição no CAFIS - Centro de Atividades Esportivas e ao CALEM - Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Modernas.	Até 400,00
09.003	Exame de aptidão física - comunidade externa.	10,00
09.004	Fotocópia monocromática de documento por folha.	0,10
09.005	Fotocópia colorida de documento por folha.	0,50

Tabela 01 – Tabela de Arrecadação da UTFPR

Reitoria, 02 de dezembro de 2015.

	Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Conselho de Planejamento e Administração	 Tecnológica há mais de 100
---	---	---

PROCESSO Nº 003/2015

PARECER Nº 03/2015

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE ARRECADAÇÃO DA UTFPR

RELATORA: CONSELHEIRA CLAUDETE MARIA DA SILVA SANTOS

Processo nº 03/2015

Agenda: 3ª Reunião Ordinária do COPLAD

Pauta: Aprovação da Tabela de Arrecadação

1. Apresentação

O Magnífico Reitor da UTFPR encaminha, para apreciação do Conselho de Planejamento e Administração - COPLAD, a Tabela de Arrecadação da UTFPR, que tem por finalidade a padronização dos valores praticados pelos Câmpus que compõem o Sistema UTFPR quando da cessão de espaços físicos ou prestação de serviços à comunidade.

2. Instrução

Trata-se de proposta elaborada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UTFPR, com vistas à inclusão de novos códigos e ao reajuste dos valores previstos em tabela aprovada pelo COPLAD no ano de 2011, considerando as benfeitorias e ampliações executadas, o aumento das despesas para manutenção dos Câmpus com os ambientes cedidos, bem como a valorização de seus recursos humanos.

De acordo com o Regimento Geral da UTFPR, Art. 77, inciso II, compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração: “coordenar e orientar as atividades de planejamento, orçamento e modernização institucional, bem como gerir as atividades de administração financeira e contábil”.

Ainda, conforme o Regulamento do COPLAD, em seu Art. 9º, compete a este Conselho “propor ao COUNI políticas, diretrizes e normas relativas à administração da Universidade, envolvendo recursos humanos, financeiros, infraestrutura e tecnologia da informação” e “propor taxas, contribuições e emolumentos”.

Desta forma, estando em conformidade com as normas vigentes e sendo pertinente o encaminhamento, encontra-se o processo apto para a análise.

3. Análise

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) tem sua sede e um Câmpus em Curitiba e outras 12 (doze) unidades descentralizadas no Paraná, constituindo-se um centro de referência na área de ensino, pesquisa e extensão em todo o Estado. Investe permanentemente em sua estrutura física buscando estar atualizada frente às novas tecnologias. Assim também o faz em relação aos servidores do seu quadro, apoiando continuamente a capacitação.

Reconhecida pelo capital humano e dispondo de ambientes bem conservados, a UTFPR apresenta plenas condições de interagir com a comunidade socializando estes recursos. Tendo dentre outras, como metas previstas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): o fortalecimento da identidade da instituição como Universidade Tecnológica (meta 1.1), o atendimento às demandas locais e regionais, de acordo com as competências (meta 3.3) e a implementação de mecanismos adicionais de interação com a sociedade (meta 4.6); a UTFPR, vislumbrando como possibilidade de difundir os conhecimentos apropriados, se propõe a disponibilizar esporadicamente alguns ambientes e serviços para a sociedade na qual está inserida. Desta forma, cumpre as metas estabelecidas no PDI como missão institucional e responsabilidade social.

Cabe salientar que a contrapartida recebida pela utilização dos espaços e a prestação dos serviços é revertida para benefício da instituição, indo ao encontro de mais duas metas elencada no PDI, trazidas na Dimensão 10, que trata da sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior: racionalizar a utilização de recursos institucionais (meta 10.1) e apoiar a busca permanente de recursos por intermédio da participação em projetos, editais de financiamento, emendas parlamentares e outras fontes (meta 10.2).

A forma de pagamento prevista também se encontra em conformidade com as normas, havendo os depósitos dos valores diretamente na conta única, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, controlados via SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, em cada Câmpus.

Em relação aos procedimentos operacionais vinculados à disponibilização dos espaços, esta relatora entende que todos os Câmpus devem fiscalizar a utilização, principalmente em relação à finalidade a que se destina e consonância às normas aplicadas à

UTFPR. Outra recomendação é que os Câmpus acompanhem a realização dos eventos no sentido de garantir a integridade do patrimônio da Universidade.

4. Conclusão

Conclui-se que foram atendidos os requisitos básicos e que há necessidade de atualização, com a inclusão dos novos itens propostos e revisão dos valores estabelecidos na Tabela de Arrecadação da UTFPR, após decorridos 04 (quatro) anos da última atualização. Sendo as alterações propostas pelos Conselheiros:

- Item 1.002: por solicitação do conselheiro Sadi, o campo “Valor”, foi retificado para R\$ 10,00 (Dez Reais), mantendo o estipulado na tabela aprovada no ano de 2011.
- Item 1.003: acrescentar no campo “Especificação” o termo: a partir da 2ª via, inclusive, definindo a cobrança somente nestes casos.
- Itens: 1.002; 1.004; 1.005; 1.006; 1.007; 2.001; 2.002; 2.003 e 7.002, acrescentar à tabela a expressão “inclusive”, no campo Especificação, após o termo - a partir da 2ª via.
- Item 6.002: complementar o campo Especificação, incluindo as despesas com energia elétrica: custos com consumo de energia/mês. No campo “valor”, acrescentar o termo: taxa estipulada pela COPEL.
- Por solicitação do Conselheiro Márcio Jacometi, realizar estudo sobre a viabilidade de se indexar os referidos valores.

Após as considerações, com as sugestões apresentadas, sou de parecer de que o **PROCESSO Nº 003/2015, Atualização da Tabela de Arrecadação da UTFPR**, está em condições de ser aprovado pelo Conselho de Planejamento e Administração.

5. VOTO DO RELATOR

Entendendo a relevância e cabimento da proposta, sou de parecer favorável à aprovação do presente processo e, quanto às solicitações de inclusão de outros serviços de análises microbiológicas e físico-químicas na atual tabela, que a PROPLAD efetue as inclusões devidas compondo novo processo a ser apresentado ao COPLAD.

É o meu voto.

Curitiba, 10 de dezembro de 2015.

CLAUDETE MARIA DA SILVA SANTOS
Conselheira do COPLAD